



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.047

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de a discente colar grau no 2º semestre letivo deste ano,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 206ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 18 de janeiro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Aniely Calegari**, através do requerimento nº 1.749/2001, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Epidemiologia" (FAR 250) para cursar a disciplina "Higiene Social D" (FAR 299).

Ouro Preto, em 18 de janeiro de 2002.



Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente